

PROCESSO Nº	054117
FOLHA Nº	12
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

2. PERFIL DA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, A SER CONTRATADA:

Natureza: Pessoa Jurídica / Pessoa Física.

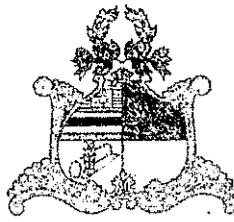
Especialização: a Pessoa Jurídica / Pessoa Física deverá ser especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área do objeto do certame, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores tendo por contratantes entes públicos ou privados.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA:

Os serviços a serem prestados atenderão às seguintes especificações e estimativas de quantidade e de valores:

Consultoria e Assessoria Contábil					
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<ul style="list-style-type: none">➤ Assessoria e Consultoria Contábil Governamental na Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes;➤ Assessoria na Apuração dos balancetes mensais; Conciliação contábil e bancária;➤ Assessoria nas Informações mensais via sistema (Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA);➤ Preenchimento e Geração dos relatórios;➤ Preenchimento e Geração dos relatórios para publicação em Murais Públicos e encaminhados ao administrador do site de publicações da Contratante.➤ Acompanhamento dos índices legais, bem como repasse informações ao gestor;➤ Realização de audiências Públicas de Prestações de Contas à Comunidade;➤ Acompanhamento Processual junto ao TCE/MA.➤ Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016.	Serv./ mês	12	5.582,43	66.989,16
TOTAL ESTIMADO					66.989,16

4. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PROCESSO Nº	01710
FOLHA Nº	12
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

4.1 Os serviços consultivos deverão ser executados conforme as descrições e condições estabelecidas neste Instrumentos, e na própria Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, com atendimento em dias úteis e horário comercial, com atendimento presencial ou utilizando recursos de comunicação à distância (telefone, fax, email, etc).

4.2. A Contratada deverá garantir pelo menos 2 (dois) dias na semana para atendimento presencial de seus técnicos prestando todo o atendimento solicitado.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

5.1 O objeto do contrato será prestado na Câmara Municipal de Vereadores de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado, conforme necessidade da contratante, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes, devendo ser iniciado 48 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 04 de Dezembro de 2015,

Atenciosamente,

Sumara de Jesus de Sousa
SUMARA DE JESUS DE SOUSA
Coordenador de Compras e Coletas

Nos termos do Art. 7º da Lei
8.666/93. APROVO o Presente
Termo de Referência, pois o
mesmo encontra-se adequado as
exigências legais.
Data: 04/12/2015

Antônia Romualda Queiroz
Autoridade Competente